



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**DECRETO Nº 048/2020**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica , bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade no valor de R\$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
73	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. EDUCAÇÃO	3.3.90.36	14.200,00
75	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. EDUCAÇÃO	3.3.90.36	30.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
66	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. EDUCAÇÃO	3.3.90.30	14.200,00
58	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	30.000,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 05 de maio de 2020.

**Luis Otavio Geller Saraiva**  
Prefeito Municipal